

LEI MUNICIPAL N° 2018 DE 21/05/92
PROJETO DE LEI N° 2055
"DISPÕE SOBRE VENDA DE VINTE (20)
LOJAS COMERCIAIS DEFREONTE AO NOVO
TERMINAL RODOVIÁRIO D SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a vender 20 (vinte) Lojas Comerciais, defrente à Nova Rodoviária de São Sebastião do Paraíso, que está sendo construída no Jardim Planalto, objetivando o financiamento da construção.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 21 de Maio de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE